

ATOS OFICIAIS



DECRETO Nº 2.324, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iperó.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do
Município de Iperó, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Iperó na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional-Programática e Despesa, a seguir:

Func. Programática	Econômica	Descrição	Desp.	Valor
01.031.7005.2258	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

Artigo 2.º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º será coberto com os recursos aludidos no artigo 43, parágrafo 1.º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), anulando-se parcialmente as seguintes dotações:

Func. Programática	Econômica	Descrição	Desp.	Valor
01.031.7005.1151	4.4.90.51	Obras e Instalações	1	R\$ 28.000,00
01.031.7005.2258	3.1.90.13	Obrigações patronais	3	R\$ 43.000,00
01.031.7005.2258	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4	R\$ 8.000,00
01.031.7005.2258	3.3.90.30	Material de Consumo	5	R\$ 55.000,00

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.iperó.sp.gov.br



01.031.7005.2258	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6	R\$ 8.000,00
01.031.7005.2258	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10	R\$ 8.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

Artigo 3.º - Ficam, em decorrência da presente, consideradas alteradas as peças orçamentárias vigentes.

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação do Decreto Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 07 de Outubro de 2022.

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.iperó.sp.gov.br